

PORTARIA CRA/DF Nº 0011/2018

Brasília/DF, 28 de junho de 2018.

O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe confere o Art. 6º da Lei nº 4769, de 09 de setembro de 1965, o Art. 1º do Decreto nº 61.934, de 22 de dezembro de 1967, os incisos VII e XII do Art. 47, do Regimento do CRA-DF aprovado pela RN 535, de 07 de fevereiro de 2018;

Considerando as despesas com taxas cartorárias, por suas características, não possam subordinar-se ao processo normal de execução;


Considerando as despesas que, por suas características, não possam subordinar-se ao processo normal de execução;

Considerando a realização de despesas de pequeno vulto e de pronto pagamento.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a funcionária **Thayná Frota da Silva**, RG nº 2.436.325, CPF 037.358.481-41, suprimimento de fundos no valor de R\$ 1.000,00 (mil reais), para despesas de pronto pagamento, nos termos da Portaria nº 0011/2018 de 28 de junho de 2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.



Adm. Udenir de Oliveira Silva
Presidente
CRA-DF nº 017022